



# Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A CMARA MUNICIPAL DE GUATAPAR/SP E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S/A

REFERENTE: CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CMARA MUNICIPAL DE GUATAPAR, ESTADO DE SO PAULO E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, a **CMARA MUNICIPAL DE GUATAPAR, Contratante**, rgo Pblico, Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ n 68.321.298/0001-75, com sede na Rua Geraldo Boas Ferreira n 50, bairro Nova Guatapar, no municpio de Guatapar – SP, neste ato, representada por seu Presidente FRANCISCO FREDIANO FILHO, brasileiro, vereador, RG n 26.277.025-8 SSP/SP, CPF n 272.332.818-07, residente e domiciliado  Rua Araraquara n 60, municpio de Guatapar, CEP: 14115-000, no Estado de So Paulo e **TELEFONICA BRASIL SA, Contratada**, inscrita no CNPJ n 02.558.157/0001-62, com sede a Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini n 1376 – Brooklin/SP, neste ato representada por seus representantes legais, ALEX EDUARDO DE FREITAS, portador do RG n 21.993.730 SSP/SP e CPF/MF n 070.661.598-02, residente e domiciliado  Av Belvedere, 550, So Jos do Rio Preto/SP, e ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA, portadora do RG n 30.791.092-64 SSP/SP e CPF/MF n 822.144.090-68, com residncia a av Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 26 andar lado B-Cidade Mones, por comum acordo entre as partes e diante da previso na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aditam o Termo Contratual, mediante as seguintes clusulas e condies.

## Clusula 01 – Objeto

O presente aditamento destina-se a continuidade da PRESTAO DE SERVIO DE TELECOMUNICAOES NAS MODALIDADES STFC (SERVIO TELEFNICO FIXO COMUTADO) LOCAL E LONGA DISTNCIA E CONEXO  INTERNET DEDICADO, NOS TERMOS DA AGNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAOES (ANATEL).

## Clusula 02 – Preo e Condies

Pelo presente aditamento fica ajustado que A CONTRATADA receber como contrapresto pelos servios prestados o valor de R\$ 1.057,11 (mil cinquenta e sete reais e onze centavos) mensais, considerando-se a completa e perfeita execuo do objeto contratado.







# Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

## PLANILHAS DE VALORES

Mensalidade dos Servios				
Descrio	Quantidade	Valor unitario	Valor mensal	Valor global (12 meses)
Troncos Digitais	01	R\$ 449,00	R\$ 449,00	R\$ 5.388,00
Ramais DDR	30	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Link Dedicado 10 Mbps	01	R\$ 608,11	R\$ 608,11	R\$ 7.297,32
SUB TOTAL 1			R\$ 1.057,11	R\$ 12.685,32

TRFEGO LOCAL				
Descrio	Quantidade	Valor unitario	Valor mensal	Valor global(12 meses)
Minuto fixo-fixo local(DDR)	80000	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Minuto VC1- (DDR)	22500	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUB TOTAL 2			R\$ -	R\$ -

TRFEGO LONGA DISTANCIA				
Descrio	Quantidade	Valor unitario	Valor mensal	Valor global (12meses)
Minuto fixo-fixo Intra-regional (DDR)	4800	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Minuto fixo-movel Intra-regional (VC2)-(DDR)	650	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Minuto fixo-fixo Inter-regional (DDR)	675	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Minuto fixo-movel Inter-regional (VC3) - (DDR)	675	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUB TOTAL 3			R\$ -	R\$ -

<b>VALOR TOTAL(SUB TOTAL 1+SUB TOTAL 2+SUB TOTAL 3)</b>	<b>R\$ 1.057,11</b>	<b>R\$ 12.685,32</b>
---	---------------------	----------------------

**TOTAL MENSAL: R\$ 1.057,11(mil cinquenta e sete reais e onze centavos)**

**TOTAL ANUAL: R\$ 12.685,32 (doze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**

### Clusula 03 – Prazo

Fica pelo presente instrumento aditado pelo prazo de 12 (doze) meses, com previso na Lei Federal no 8.666, art. 57, II.

### Clusula 04 – Geral

Sujeitando-se as partes s condies expostas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecendo inalteradas as demais clusulas do referido Instrumento.

E por assim se acharem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitarem todas as posies contidas no presente que foi lido e achado conforme, ao qual conferem plena e irrevogavel validade, assinam na presena de testemunhas abaixo assinadas.

Guatapar, 21 de maro de 2022.

Assinado de forma digital por FRANCISCO FREDIANO  
 FRANCISCO FREDIANO FILHO:27233281807  
 RLFH:27233281807  
 Data: 2022.03.30 14:57:33 -03'00'

**CMARA MUNICIPAL DE GUATAPAR**  
**FRANCISCO FREDIANO FILHO**

Presidente  
 Contratante



Rua Geraldo Boas Ferreira, 50 - Nova Guatapar - PABX: (16) 3973-2000 FAX: (16) 3973-2006

Nmero de Solicitao 3552/2022. CEP 14115-000 - Guatapar - SP - E-mail: cam.guatapara@uol.com.br





# Cmara Municipal de Guatapar

*Estado de So Paulo*

*Fbio Marques De Souza Levaquin*

**ALEX EDUARDO DE FREITAS**

Administrador  
Contratada

*Andressa Simone Mertins De Oliveira*

**ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**

Gerente Snior  
Contratada

Testemunhas:

Nome *Marcos Vinicius Bolzan*

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



